PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.405, DE 10 DE JUNHO DE 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,e

CONSIDERANDO a polêmica estabelecida com a edição da Lei nº 2.739, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a Lei de Zoneamento do Município de Mococa;

CONSIDERANDO a inaplicabilidade das modificações introduzidas pela supracitada Lei, o que vem causando transtornos à população inviabilizando o crescimento ordenado da cidade,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Fiscalizadora e Regularizadora** da Lei nº 2.739, de 26 de dezembro de 1996, a ser composta pelos membros abaixo relacionados, considerando-se relevantes os serviços por eles prestados:

José Alberto Soares
Rodolfo de Jesus Pontes Filho
Hosana Celi da Costa Cossi
Paulo Soares Sobrinho
Onivaldo Roque Escoqui
Francisco José Taliberti
Marcos Cordon Dias
Paulo Rezende de Carvalho Filho
Eunice Maria dos Santos
Nelo Pisani Júnior
José Augusto Rodrigues

Art. 2º - Caberá aos membros da Comissão ora constituída, reunirem-se para estudos e análise das modificações necessárias a serem introduzidas na Lei de Zoneamento do Município de Mococa.

DECRETO Nº 3.405, DE 10 DE JUNHO DE 1998.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE JUNHO DE 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica